

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS

Aos 12 dias do mês de agosto de 2025, às 18:00 horas, na sede do SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, RESSEGUROS, VIDA, CAPITALIZAÇÃO, PREVIDÊNCIA PRIVADA E SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ, sito à Rua Dr. Reynaldo Machado, nº 1309, Prado Velho, no município de Curitiba-PR, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 51 do Estatuto Social e lavrada a respectiva ata pelo Presidente, bem como considerando o encerramento do prazo do Edital de Convocação publicado no site do SINCOR-PR na internet (www.sincor-pr.org.br) no dia 23/07/2025, para o registro de candidaturas com vistas à eleição para composição da Diretoria Efetiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes na Federação, bem como seus suplentes, a qual será realizada no próximo dia 22/09/2025, o Senhor Presidente comunica para todos os efeitos legais e estatutários, que foi inscrita a seguinte chapa e respectivos componentes:

Cargos	Chapa nº 01 – SINCOR UNIDO E FORTE
Efetivos	
Presidente	José Antonio de Castro
1º Vice-Presidente	Luiz César Dullius
2º Vice-Presidente	Wilson Pereira
3º Vice-Presidente	José Ramil Poppi
1º Secretário	Edison Sebastião Bertolazo
2º Secretário	Paulo Henrique Moreira Baena
1º Tesoureiro	Dilermando Garcia
2º Tesoureiro	Antonio da Silva Pinela
Suplentes	
1º Suplente	Claudemir Rossetto
2º Suplente	Carlos Alberto Tiem
3º Suplente	Angélica Maria da Conceição Rocha
4º Suplente	Ricardo Vieira Ausek
5º Suplente	João Crisóstomo de Moraes Freire
6º Suplente	Jackson André de Lara
7º Suplente	Vagner Fabrício
8º Suplente	Donizetti Márcio de Oliveira
Conselho Fiscal	
Presidente	Élcio Ricardo de Miranda
1º Conselheiro	Gilberto Pereira da Silva
2º Conselheiro	Luiz Antonio Abib
Suplentes	
1º Suplente	Rodrigo Otávio Teigão
2º Suplente	Joel Horbux do Amaral Júnior
3º Suplente	José Bento Ferreira Ribas
Delegados Representantes na Fenacor	
Efetivos	
1º Delegado	Wilson Pereira
2º Delegado	José Antonio de Castro
Suplentes	
1º Suplente	Luiz César Dullius
2º Suplente	José Ramil Poppi

Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Estatuto Social, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias da publicação deste e que encerrar-se-á às 18:00 horas do dia 18 de agosto de 2025, para eventual impugnação devidamente fundamentada de candidaturas, a qual deverá ser requerida e dirigida ao Presidente da Junta Eleitoral e entregue contra recibo na Secretaria do SINCOR-PR, conforme artigo 53 do Estatuto Social.

Curitiba, 13 de agosto de 2025.


Wilson Pereira
Presidente